

LEI MUNICIPAL Nº 1.929/03 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal da Assistência Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Secretaria Municipal de Assistência Social, como segue:

10- Secretaria Municipal da Assistência Social

01– Secretaria Municipal da Assistência Social

2086- Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Constantina -APAE

3.3.70.41.04.00.00- Contribuições para a APAE

R\$ 800,00

Art. 2.º - Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior a redução na seguinte dotação orçamentária.

13 – Encargos Gerais do Município

01 – Encargos Gerais do Município

2078 – Encargos Gerais do Município

3.3.90.39.99.00-408– Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

R\$ 800,00

Total.....R\$ 800,00

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 06 de junho de 2003.

Ivor Vicentini
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração